



PL nº 591/2019

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 591/2019.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, altera a denominação do logradouro Travessa 26 de Outubro para Travessa Terezinha da Silva Hermenegildo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se **favoravelmente na forma de Substitutivo** o qual visa unicamente complementar a descrição da localização do logradouro.

Segundo a justificativa do projeto, a homenageada “participou de cursos comunitários e envolveu-se na formação das Comunidades Eclesiais de Base e diversos movimentos populares. Através deles, lutou pelos menos favorecidos, mesmo após avançada idade e a ocorrência de um Acidente Vascular Cerebral que prejudicou sua locomoção. Em Dezembro de 1995 recebeu certificado de conclusão do Ensino Fundamental I, que concluiu por meio do MOVA, Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos, realizado junto ao núcleo da associação comunitária na qual trabalhava e participava ativamente. Este trabalho possibilitou, ainda, a celebração de parcerias com a Prefeitura de São Paulo, o que possibilitou que 3 classes comunitárias abrangessem um expressivo número de crianças atendidas em serviço pré-escolar. Terezinha envolveu-se, também, na luta que possibilitou que 130 famílias conquistassem suas moradias no Conjunto Habitacional Petrilli I, onde residiu e lutou por melhorias urbanas, serviços públicos de qualidade e o direito de atendimento em políticas sociais”.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a homenageada apresentou uma contribuição ímpar para o desenvolvimento urbano, a melhoria da qualidade dos serviços públicos e a inclusão da comunidade local nas políticas sociais governamentais, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é **favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**.

Sala das Comissões Reunidas,